do Rio de Janeiro
Municipal de Vassouras

) Lei nº. de de de 2007.

Cria Cargos em Comissão na estrutura administrativa do Município de Vassouras, por tempo determinado e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal, em caráter excepcional, autorizado a criar cargos comissionados, pelo prazo de um ano, para exercerem funções nas Secretarias Municipais de Industria e Comércio, de Transportes, de Agricultura, de Educação, Esporte e Lazer, de Cultura e Turismo, e de Trabalho e Ação Social, conforme quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º – Fica fixado o prazo máximo de um ano, para validade desta criação de cargos.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras,

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

ANEXO

CARGOS CRIADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO
01 (HUM)	DAS-03	DOIS	R$ 820,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO
03 (TRÊS)	DAS-03	DOIS	R$ 820,00
01 (HUM)	DAS-04	TRÊS	R$ 640,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO
03 (TRÊS)	DAS-03	DOIS	R$ 820,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO
04 (QUATRO)	DAS-04	TRÊS	R$ 640,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO
UM	DAS-03	DOIS	R$ 820,00
DOIS	DAS-04	TRÊS	R$ 640,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO
UM	DAS-02	HUM	R$ 1.200,00
UM	DAS-03	DOIS	R$ 820,00

Vassouras,